



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins  
Campus Gurupi  
Direção Geral

## **EDITAL N.º 24/2024/GUR/REI/IFTO, DE 16 DE JULHO DE 2024**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA OS CURSOS ASSISTENTE ADMINISTRATIVO E MAQUIADORA DO PROGRAMA MULHERES MIL NO ÂMBITO DO CAMPUS GURUPI DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS

**O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS GURUPI, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**, nomeado pela PORTARIA GUR/REI/IFTO Nº 157/2024, de 27 de junho 2024, publicada no Boletim Eletrônico no dia 28 de junho de 2024, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público a abertura do Processo Seletivo Simplificado para os Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) - **Assistente Administrativo e Maquiadora**, ofertado pelo Bolsa Formação - Programa Mulheres Mil, no âmbito do *Campus* Gurupi, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, para o semestre letivo de 2024-2, conforme segue:

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Programa Mulheres Mil é voltado à oferta de cursos de qualificação profissional para mulheres em situação de vulnerabilidade social, proposto pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação (SETEC-MEC), no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - Pronatec, disciplinado pela Lei nº 12.513/2011, e regulamentado pela Portaria nº 1.042, de 21 de dezembro de 2021.

1.2. A oferta dos Cursos de Formação Inicial e Continuada em Assistente Administrativo e Maquiadora se destina ao público do sexo feminino, residente em Gurupi-TO, em situação de vulnerabilidade, preferencialmente, cadastradas no Cadastro Único (CadÚnico) e/ou nos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS do município de Gurupi.

<b>Curso</b>	<b>Segmento</b>	<b>Vagas</b>	<b>Escolaridade Mínima Exigida</b>
Assistente Administrativo (160 horas)	Mulheres residentes no município de Gurupi - TO, em situação de vulnerabilidade.	30	Ensino Fundamental I (1º a 5º) - completo

Maquiadora (160 horas)	Mulheres residentes no município de Gurupi - TO, em situação de vulnerabilidade.	30	ENSINO Fundamental I (1º a 5º) - completo
---------------------------	--	----	---

1.3. A execução das atividades do curso ofertado neste edital ocorrerão no campus Gurupi do IFTO de segunda a sexta-feira, das 19h10min às 22h30 e eventualmente aos sábados devido a parte prática.

## 2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- a) ter 16 (dezesesseis) anos completos na data de inscrição;
- b) possuir RG e CPF;
- c) possuir, no ato da inscrição, pelo menos, ensino fundamental I (1º a 5º) - completo;
- d) possuir comprovação de residência no município de Gurupi - TO;
- e) não estar vinculada a nenhum outro curso FIC no Sistec-MEC.

## 3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição será efetuada via internet, através do [Formulário de Inscrição](https://forms.gle/kjYNY99aUy3UFN1f7) que também estará disponível no endereço eletrônico <<https://forms.gle/kjYNY99aUy3UFN1f7>>.

3.2. A candidata deverá informar corretamente o número do documento de identificação e do CPF bem como todos os dados obrigatórios requeridos no preenchimento do formulário de inscrição.

3.3. No ato da inscrição, a candidata deverá estar de acordo com as informações constante nos itens 1.2 e 1.3 deste edital.

3.4. Não serão aceitas inscrições fora do período definido no cronograma.

3.5. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3.6. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade da candidata.

3.7. No ato da inscrição, a candidata deverá em arquivo digital único, no formato PDF, a seguinte documentação:

- a) Documento de identidade (RG) digitalizado e legível;
- b) CPF digitalizado e legível;
- c) Declaração, Histórico Escolar ou Auto Declaração de Escolaridade (ANEXO I) que especifique a escolaridade mínima exigida no item 2.
- d) Comprovante de residência ou declaração de residência (ANEXO II);
- e) Certidão de nascimento ou casamento legível;
- f) Comprovante de conta corrente bancária em nome da candidata, cuja chave PIX seja o CPF.

3.8. É obrigatório o preenchimento de todas as informações solicitadas no formulário de inscrição e o envio da documentação digitalizada requerida no item 3.7.

3.9. A não apresentação de todos os documentos exigidos implicará na eliminação automática da candidata.

3.10A candidata poderá solicitar alterações dos seus dados de inscrição

até a data de encerramento das inscrições, estabelecida no cronograma, exclusivamente pelo endereço [mulheresmil.gurupi@ifto.edu.br](mailto:mulheresmil.gurupi@ifto.edu.br).

3.11.O IFTO não se responsabiliza por inscrições não efetivadas por motivo de ordem técnica em computadores, congestionamento de rede, falhas em links de dados, quedas de energia, assim como qualquer outro fator que impossibilite o registro da inscrição via endereço eletrônico oficial.

3.12A homologação da inscrição está condicionada ao atendimento dos requisitos descritos no item 2 deste edital.

3.13.O ato de inscrição no processo seletivo obriga a candidata a observar as normas e os critérios contidos neste edital de seleção, na legislação pertinente aos Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC), constituindo aceitação expressa e plena de todo o regulamento pertinente ao processo seletivo.

## 4. DA SELEÇÃO

4.1. O processo de seleção será com base na **ordem de inscrição**, atendendo ao quantitativo de vagas estipuladas no item 1, desde que a documentação esteja completa e atenda aos requisitos estipulados no edital.

4.2. Uma vez preenchidas as vagas estabelecidas para os cursos, será criado um Cadastro de Reserva com 15 vagas adicionais, porém, o IFTO não terá a obrigação de utilizá-lo.

4.3. Em caso de necessidade de convocação do cadastro de reserva, o critério utilizado será também a ordem de inscrição.

## 5. DA MATRÍCULA

5.1. A matrícula será efetivada de acordo com as inscrições homologadas. As candidatas cuja inscrição for homologada, terão sua matrícula efetivada e receberão a notificação de matrícula na data estabelecida no cronograma, item 8.1.

5.2. As matrículas das estudantes inicialmente contempladas não ocorrerão nos seguintes casos:

a) quando não houver vaga disponível;

b) quando houver legislação específica que o justifique;

c) quando as candidatas selecionadas não atenderem aos requisitos do item 2 exigido no edital.

## 6. DO RESULTADO

6.1. A listagem com os nomes das aprovadas e classificadas será divulgada no endereço eletrônico [www.ifto.edu.br/gurupi](http://www.ifto.edu.br/gurupi), conforme datas previstas no cronograma, item 8.1.

## 7. DA EXECUÇÃO DO CURSO

7.1. O curso será ministrado de forma gratuita, no formato presencial, conforme calendário escolar.

7.2. As atividades presenciais ocorrerão no Campus Gurupi do Tocantins do IFTO.

7.3. A estudante matriculada que, nos primeiros 15 (quinze) dias, não

comparecer às aulas e não apresentar justificativa de ausência, será automaticamente desligada do curso.

7.4. Para fins de aprovação, a estudante deverá obter um percentual de frequência acima de 75% (setenta e cinco por cento) e média final igual ou superior a 60,0 (sessenta).

## 8. DO CRONOGRAMA

8.1. Este edital obedecerá às datas previstas no cronograma a seguir:

Atividade	Período	Local
Publicação do Edital	16/07/2024	<a href="https://www.ifto.edu.br/gurupi">https://www.ifto.edu.br/gurupi</a>
Inscrições	16/07/2024 a 04/08/2024	<a href="#">Formulário de Inscrição</a>
Resultado Final	06/08/2024	<a href="http://www.ifto.edu.br/gurupi">www.ifto.edu.br/gurupi</a>
Confirmação de Matrícula	07 a 09/08/2024	E-mail da candidata
Início das aulas	A definir	Campus Gurupi - IFTO
2ª Chamada	A definir	<a href="https://www.ifto.edu.br/gurupi">https://www.ifto.edu.br/gurupi</a>

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A candidata é responsável pelo acompanhamento do Processo de Seleção, devendo buscar as informações e publicações correspondentes no endereço eletrônico <https://www.ifto.edu.br/gurupi>.

9.2. A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

9.3. A candidata assume total responsabilidade sobre todas as informações apresentadas. Caso sejam detectadas informações inverídicas e/ou a não comprovação dos requisitos obrigatórios, a candidata será desclassificada, ainda que aprovado o seu ingresso.

9.4. Cabe à comissão responsável por esta seleção simplificada resolver os casos omissos e situações não previstas neste edital.

LUCIANO GOMES DA SILVA  
Diretor-geral *substituto*



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Gomes da Silva, Diretor-Geral Substituto**, em 16/07/2024, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2439709** e o código CRC **44911002**.

Alameda Madrid, 545 - Setor Jardim Sevilha — CEP 77.410-470  
Gurupi/TO — (63) 3311-5400 — <https://portal.ifto.edu.br/gurupi> — [gurupi@ifto.edu.br](mailto:gurupi@ifto.edu.br)

---

---

**Referência:** Processo nº  
23338.014234/2024-11

SEI nº 2439709